



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 094 /2004, de 12 de novembro de 2004.

Dispõe sobre a proposta de Assistência Farmacêutica para a Saúde Mental - Ano 2005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 12 de novembro de 2004;

Considerando o aumento da demanda de portadores de transtornos mentais e a conseqüente insuficiência dos recursos financeiros para aquisição de medicamentos essenciais para a Área Técnica de Saúde Mental;

Considerando a Portaria GM nº 1.077 de 24 de agosto de 1999, no que se refere à reestruturação da assistência psiquiátrica, a reversão do modelo de assistência com garantia de acesso e resolubilidade;

Considerando a Portaria GM nº 1.440 de 13 de agosto de 2002, que inclui o Município de Formoso do Araguaia no programa para aquisição dos medicamentos essenciais para a Área de Saúde Mental;

Considerando o cadastro do CAPS I no Município de Paraíso do Tocantins que requer atenção integral, inclusive assistência medicamentosa.

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir o elenco de medicamentos de Saúde Mental para 2005, conforme o Anexo I.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Art. 2º Aumentar o valor da contrapartida estadual de R\$ - 37.701,84 (trinta e sete mil, setecentos e um reais e oitenta quatro centavos) para R\$ - 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na forma do Anexo II.

Art. 3º Definir os pré-requisitos para implantação do programa de Assistência Farmacêutica em Saúde Mental nos municípios:

I – Enquanto não houver aumento do repasse federal, não deverá ser cadastrado nenhum outro município, à exceção de Paraíso e Formoso do Araguaia que já estão em trâmite;

II – Os municípios que pleitearem a entrada no programa deverão ter condições de assumir todo o ônus do serviço que se dispõe a montar por um prazo de 2 anos, demonstrando capacidade técnica e operacional, bem como vontade política para levar este serviço adiante.

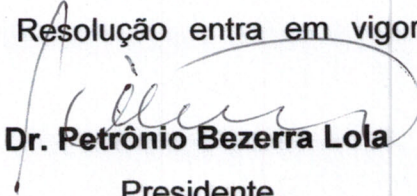
Art. 4º Estabelecer a forma de controle e distribuição de medicamentos, baseada no PDR – Plano Diretor de Regionalização:

I – A distribuição de medicamentos deverá ser feita através dos CAPS e ambulatórios de Saúde Mental. Quando distribuídos pelos ambulatórios, estes deverão enviar relatório mensal ao CAPS de sua microrregião;

II – Todos os CAPS e ambulatórios deverão ter um farmacêutico em cumprimento à legislação vigente que regulamenta o funcionamento de toda e qualquer farmácia;

III – Não serão pactuados medicamentos de Saúde Mental na Atenção Básica, uma vez que há necessidade de um maior controle sobre a dispensação dos mesmos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após sua publicação.


Dr. Petronio Bezerra Lola
Presidente

**ANEXO I - ELENCO DE MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL PARA 2005,
COM OS DEVIDOS PERCENTUAIS PARA COMPRA:**

GRUPO DOS ANTICONVULSIVANTES	APRESENTAÇÃO	PERCENTUAL (25% do total)
Fonobarbital	Comp. 100 mg	5%
Fenitoína	Comp. 100 mg	5%
Carbamazepina	Comp. 200 mg	15%

GRUPO DOS ANTIDEPRESSIVOS	APRESENTAÇÃO	PERCENTUAL (35% do total)
Amitriptilina	Comp. 25 mg	5%
Fluoxetina	Comp. 20 mg	15%
Lítio	Comp. 300 mg	15%

GRUPO DOS ANTIPSICÓTICOS	APRESENTAÇÃO	PERCENTUAL (35% do total)
Haloperidol	Comp. 5 mg	10%
Haloperidol Decanoato		5%
Clorpromazina	Comp. 100 mg	10%
Prometazina	Comp. 25 mg	10%

GRUPO DOS ANSIOLÍTICOS	APRESENTAÇÃO	PERCENTUAL (5% do total)
Diazepan	Comp. 10 mg	3%
Clonazepan	Comp. 2 mg	2%

ANEXOII - PROPOSTA DE AUMENTO DO VALOR DO REPASSE ESTADUAL:

- Como ocorre hoje:

Município	Valores Mensais e Anuais em Reais				
	Recurso Federal		Contrapartida Estadual		Total dos Recursos
	Mês	Ano	Mensal	Anual	
Araguaína	3.210,02	38.520,24	802,50	9.630,00	48.150,24
Gurupi	2.410,02	28.920,24	602,50	7.230,00	36.150,24
Palmas	4.537,23	54.446,64	1.134,32	13.611,84	68.058,48
Porto Nacional	2.410,02	28.920,24	602,50	7.230,00	36.150,24
TOTAL		150.807,36		37.701,84	188.509,20

- Proposta com o curso

- Proposta com o aumento para R\$ 150.000,00:

Microrregião	População de Abrangência	Valores Anuais em R\$	
		%	Contrapartida Estadual
Araguaína e Augustinópolis	395.910 + 109.255 = 505.165 hab.	42,63%	63.945,00
Palmas	269.932 hab.	16,8%	25.208,00
Porto Nacional e Dianópolis	93.024 + 86.339 = 179.363 hab.	21,12%	31.680,00
Gurupi	140.521 hab.	11,87%	17.805,00
Paraíso	70.802 hab.	5,98%	8.962,00
Formoso do Araguaia	19.072 hab.	1,6%	2.400,00
TOTAL	1.184.855 hab.	100%	150.000,00

*A população total de abrangência de Palmas é 340.734 habitantes. Do número acima referido foi reduzido 70.802 habitantes correspondentes município de Paraíso e mais treze municípios (contrapartida para o CAPS);

** A população total de abrangência de Gurupi é 159.593 habitantes. Do número acima referido foi reduzido 19.072 habitantes correspondentes ao município de Formoso do Araguaia